



## CONTRATO Nº 131/2021/FMS/SMS/PMVR

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 148/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 773 a 782, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CENTRO DE IMAGENS JARDIM AMÁLIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.333/0001-68, com sede na Rua Dezoito-B, nº 45, sala 201, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, CEP: 27.260-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VERA LÚCIA LUCENA DE SOUZA BASTOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 04.020.251-7, expedida pelo IFP/RJ, e do CPF nº 081.695.537-92, residente e domiciliada a Rua Vicentina Goulart, nº 299, apto. 402, bairro Jardim Normândia, Volta Redonda, RJ CEP 27.251-430, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 148/2019/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS**, inclusive as **ULTRASSONOGRAFIAS COM DOPPLER**, a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 53.810,00** (cinquenta e três mil e oitocentos e dez reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001775, de 08/12/2021), o valor de R\$ 6.726,25 (seis mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

*Lucia Bastos*

*[Handwritten signature]*



**CLÁUSULA QUARTA:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 24 de dezembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

**VERA LÚCIA LUCENA DE SOUZA BASTOS**  
P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

*Vera Bastos*